



tribunal
de justiça
do estado de goiás

FORO DE GOIÂNIA

AUTO DE: AVALIAÇÃO

Aos 12 dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e VINTE E CINCO

em cumprimento ao respeitável mandado, anexo, do Meritíssimo Juiz de Direito da C.C.S.C Vara

CÍVEL, desta Comarca de Goiânia, Dr. EUERTON PEREIRA SANTOS, expedido dos Autos 0012156-17.2016

contra MIGUEL JOSÉ BORGES, nós,

Oficiais de Justiça abaixo assinados, dirigimo-nos à AV: 2ª RADIAL (EDF. SIERRA MADRE)

--- nº ---, andar ---, aptº ---, Setor PEDRO LUDOVICO

, nesta Capital, e aí sendo, às 10:00 horas, deles

informados, procedemos a AVALIAÇÃO

dos seguintes bens UM BOX DE GARAGEM DE Nº 38, DO EDIFÍCIO SIERRA MADRE, SOB A MATRÍCULA Nº 45.689, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA-GOIAS, AVALIADO EM R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Realizada a AVALIAÇÃO lavratura em seguida o presente auto que, após

ser lido e achado conforme, vai assinado por nós, Oficiais de Justiça e pelo _____

_____ como _____ que,

sob as penas da lei, responsabiliza-se pela guarda e conservação dos bens, _____

PEDRO DE MOURA NETO
OFICIAL DE JUSTIÇA
Diligente

OFICIAL DE JUSTIÇA
Companheiro

DEPOSITÁRIO

Valor: R\$ 160.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: Rodrigo Paes Camapum Brigel - Data: 22/05/2026 03:15:22